



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

LEI Nº 1562/2014

Aprovada em 21 / 10 / 14

Sancionada em 27 / 10 / 14

E m e n t a

.....
Autoriza o poder executivo a contratar três
operadores de máquinas para atender a neces-
sidade temporária de excepcional interesse
público.
.....
.....

(Modelo S.M.A. 04)



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1562/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR TRÊS OPERADORES DE MÁQUINAS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, pelo prazo de um (01) ano, três (03) **OPERADORES DE MÁQUINAS**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, permitida prorrogação de igual período, se verificada a persistência da necessidade temporária, que deverá ser devidamente justificada, com base no disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, III e 239 da Lei n. 424, de 29 de agosto de 2002 e artigos 238 e 240 da Lei 424/2002, com nova redação dada pela Lei n. 1234, de 19 de abril de 2011.

Art. 2º - O regime de trabalho do contratado por esta Lei, é de quarenta e quatro (44) horas semanais.

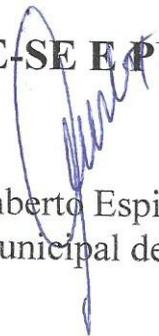
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 27 DE OUTUBRO DE 2014.**


Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Humberto Espindola Porto
Secretário Municipal de Administração